

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº DE 2008. (Do Senhor Neucimar Fraga)

Requer realização de uma audiência pública com autoridades e representantes de entidades das instituições e órgãos do sistema de justiça e de segurança pública.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito que esta comissão organize Audiências Públicas para discutir o Projeto de lei nº 4.209 de 2001, que versa sobre o inquérito policial e o termo circunstanciado, bem como a avaliação dos resultados nos estados onde o termo circunstanciado é lavrado pela autoridade policial que primeiro tomar conhecimento do fato.

Para esta audiência proponho as seguintes autoridades:

- **Ministro Antônio César Peluso, do STF;**
- **Procurador Geral da República;**
- **Jurista Damásio de Jesus;**
- **Presidente do TJSP;**
- **Presidente do TJRS;**
- **Presidente do TJSC;**
- **Presidente do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais – PM/CBM;**
- **Presidente do Conselho dos Chefes de Polícia Civil;**
- **Diretor Geral da Polícia Rodoviária Federal;**
- **Presidente da Federação Nacional dos Oficiais Militares Estaduais;**
- **Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia;**
- **Presidente da Associação Nacional dos Policiais Federais;**
- **Presidente da Confederação Nacional dos Membros do Ministério Público.**

Que em consequência, deste requerimento seja aprovado requerimento, desta Comissão, solicitando a retirada da urgência do respectivo projeto.

JUSTIFICAÇÃO

Esta matéria é de suma importância, uma vez que versa sobre um tema muito polêmico, que é a investigação e a elaboração do termo circunstanciado. Neste contexto vem a questão da modernização ou extinção do Inquérito Policial, onde inúmeras autoridades públicas e privadas têm discutido a matéria em seminários nacionais e internacionais.

Outro ponto é a elaboração do termo circunstanciado pelo policial que primeiro tomar conhecimento da infração penal, fato já analisado pelo Supremo Tribunal Federal, além da experiência com resultados em inúmeros estados da federação e que precisam ser apresentados a esta comissão e ao povo, pois saiu da discussão teórica para a aplicação efetiva.

Assim, esta matéria precisa ser discutida com todos os seguimentos envolvidos, para que de forma democrática e dentro da realidade jurídica, legal e prática esta comissão possa ter os subsídios necessários para deliberação.

Sala das Comissões, em de de 2008.

Neucimar Fraga
Deputado Federal
PR/ES